



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano IV | Edição nº 504

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIOMAR KLABUNDE

VICE-PREFEITO

- ALFREDO SOARES DOS SANTOS

PATRICIA SANDER BIESEK

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

DENILSON APARECIDO RAFAINE

SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CLEONICE BARCE DE LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ALAIR LUIS MICUANSKI ROSSETTI

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

ROBSON RAMBO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

MARCILENE ROHENKOHL VIEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

NEFTALI DANAIDE HEREBIA CANETE KLABUNDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR E ACAO SOCIAL

JOSE VALDECIR MORAIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano IV | Edição nº 504

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 142/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **04/05/2026 a 30/10/2026**, a servidora **LISANDREA SANTOS AZEVEDO**, matrícula 31489513-10, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, e demais atos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
11 de maio de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado Wilmar Vargas Leão, inscrito no CPF/MF sob o nº ***216291**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo DAS-II, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como dos demais atos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
11 de maio de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2025 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 231/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREF MUN DE PARANHOS/MS E A IVG BRASIL LTDA., PARA FINS DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

DAS PARTES

De um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.998.335/0001-03, com sede em Av. Marechal Dutra, nº 1500, neste ato representada por Heliomar Klabunde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

IVG BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.519.422/0001-15**, com sede na Rodovia MG-238, KM 73,5, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, e sua filial, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0006-20, localizada na Avenida Jerome Case, nº. 1801, Edifício IVG, Sala IVG, Portaria 3, bairro Éden, CEP: 18.087-220, na cidade de Sorocaba/SP doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 231/2025**, firmado no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, em razão de **alteração legislativa superveniente de natureza tributária**, caracterizada como **fato do príncipe**, que impactou diretamente a estrutura de custos considerada na formação da proposta contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O reequilíbrio ora formalizado fundamenta-se no disposto no **art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021**, bem como no **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, em virtude da superveniência da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano IV | Edição nº 504

Página 3 de 5

Lei Complementar nº 224/2025 e de seus atos regulamentadores, que instituíram a incidência parcial de **PIS/PASEP e COFINS** sobre operações anteriormente desoneradas.

2.2. Reconhece-se que a alteração normativa mencionada não era previsível à época da formulação da proposta e rompeu a equação econômico-financeira originalmente pactuada, impondo a recomposição para preservação da justa remuneração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS

3.1. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro ora reconhecido, os valores unitários do contrato passam a vigorar da seguinte forma:

Item	Especificação	Valor Atual (R\$)	Acréscimo - Valor	
			PIS/COFINS (0,925%)	Reequilibrado (R\$)
2	ORE 2	R\$ 421.971,65	R\$ 7.879,36	R\$ 425.911,33

3.2. Os valores reequilibrados aplicam-se **exclusivamente às unidades faturadas a partir de 1º de abril de 2026**, data de início da eficácia da alteração tributária, preservando-se os pagamentos já realizados sob as condições anteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 231/2025 não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5.2. O extrato deste Termo Aditivo deverá ser publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Paranhos/MS, 13 de abril de 2026.

HELIOMAR KLABUNDE

PREFEITO MUNICIPAL

IVG BRASIL LTDA

CNPJ/MF: 36.519.422/0001-15

TESTEMUNHAS:

Crislaine Loureiro Martinez

Evelyn Fernanda Ribeiro Feitoza

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2025 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 232/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREF MUN DE

PARANHOS/MS E A IVG BRASIL LTDA, PARA FINS DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

DAS PARTES

De um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.998.335/0001-03, com sede em Av. Marechal Dutra, nº 1500, neste ato representada por Heliomar Klabunde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

IVG BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.519.422/0001-15**, com sede na Rodovia MG-238, KM 73,5, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, e sua filial, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0006-20, localizada na Avenida Jerome Case, nº. 1801, Edifício IVG, Sala IVG, Portaria 3, bairro Éden, CEP: 18.087-220, na cidade de Sorocaba/SP doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 232/2025**, firmado no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, em razão de **alteração legislativa superveniente de natureza tributária**, caracterizada como **fato do príncipe**, que impactou diretamente a estrutura de custos considerada na formação da proposta contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O reequilíbrio ora formalizado fundamenta-se no disposto no **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021**, bem como no **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, em virtude da superveniência da **Lei Complementar nº 224/2025** e de seus atos regulamentadores, que instituíram a incidência parcial de **PIS/PASEP e COFINS** sobre operações anteriormente desoneradas.

2.2. Reconhece-se que a alteração normativa mencionada não era previsível à época da formulação da proposta e rompeu a equação econômico-financeira originalmente pactuada, impondo a recomposição para preservação da justa remuneração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS

3.1. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro ora reconhecido, os valores unitários do contrato passam a vigorar da seguinte forma:

Item	Especificação	Valor Atual (R\$)	Acréscimo - Valor	
			PIS/COFINS (0,925%)	Reequilibrado (R\$)
3	ORE 3	R\$ 497.152,49	R\$ 4.641,60	R\$ 501.794,09



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano IV | Edição nº 504

Página 4 de 5

3.2. Os valores reequilibrados aplicam-se **exclusivamente às unidades faturadas a partir de 1º de abril de 2026**, data de início da eficácia da alteração tributária, preservando-se os pagamentos já realizados sob as condições anteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 232/2025 não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5.2. O extrato deste Termo Aditivo deverá ser publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos
Paranhos/MS, 13 de abril de 2026.

HELIOMAR KLABUNDE
PREFEITO MUNICIPAL

IVG BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 36.519.422/0001-15

TESTEMUNHAS:

Crislaine Loureiro Martinez

Evelyn Fernanda Ribeiro Feitoza

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Processo nº 010/2026

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, E A EMPRESA COMERCIAL DUAS NAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANHOS (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, doravante denominada, neste ato representado(a) pelo Sr. **Heliomar Klabunde**, empossado conforme Ata de Posse registrada no Cartório, de Sete Quedas/MS em 05 de novembro de 2025, portador da matrícula funcional nº 31491436, doravante denominado CONTRATANTE, e o **COMERCIAL DUAS NAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 39.596.428/0001-84, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1681, Bairro Centro, na cidade de Paranhos/MS, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* Marta Edna Coli, conforme os atos constitutivos do contrato social, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2026 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s)

seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Alteração qualitativa consistente na atualização do valor dos Itens 21, 22 (CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ª MAGRA, CARNE BOVINA MOÍDA, ACEM), em razão da elevação dos preços praticados no mercado, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme valores atualizados constantes na tabela do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 1.290.850,00 (um milhão, duzentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo/supressão	Valores Totais
21	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ª MAGRA (TIP O ACEM, PALETA) KG EM CUBOS DE 2ª MAGR A (TIPO ACEM, PALETA) RESFRIADA OU CON GELADA CORTADA EM CUBOSCOM MEDIA DE 2X2 CM, SEM GORDURA, SEM CARTILAGEM E OSSOS, COM REGISTRO NO SIE OU SIF. COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ES VERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, CO M AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E L ARVAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE A TOXICA.	KG	R\$ 32,40	R\$ 36,70	R\$ 605.550,00
22	CARNE BOVINA MOÍDA, ACEM CONGELADA A TEMPERATURA DE -18°C OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE -12°C. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSSES, COM REGISTRO NO SIM, CONSTANDO COMO O PRODUTO É PRODUZIDO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ROTULADA, À VÁCUO, COM PESO DE 1 KG. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	R\$ 34,20	R\$ 38,50	R\$ 685.300,00
TOTAL					R\$ 1.290.850,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano IV | Edição nº 504

Página 5 de 5

que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Paranhos/MS 08 de maio de 2026.

Heliomar Klabunde

PEFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Marta Edna Coli

COMERCIAL DUAS NAÇÕES LTDA
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

CRISLAINE LOUREIRO MARTINEZ

EVELYN FERNANDA RIBEIRO
FEITOZA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 007/2026

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e a CLASSIFICAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025, aberto através do EDITAL nº 001/2025, homologado por intermédio do Decreto Municipal n. 081/2025,

CONVOCA:

Os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a fim de contrato temporário, por prazo determinado e para atender excepcional interesse público, para o cargo para o qual se inscreveram, munido com original e fotocópia da seguinte documentação:

- 02 (duas) Fotografias 3x4, recente, tirada de frente,
- Fotocópia da Cédula de Identidade,
- Cópia e comprovante situação cadastral - CPF,

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS,
- Comprovante de Residência atualizado,
- Carteira de Habilitação (quando for o caso),
- Fotocópia de Casamento (quando for o caso),
- Fotocópia de comprovação de Inscrição no PIS/PASEP,
- Fotocópia de Certificado de Escolaridade Exigido para o Cargo,

· Fotocópia do Título de eleitor com certidão de quitação perante a justiça eleitoral,

· Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de incorporação (se do sexo masculino),

· Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes,

· Antecedentes civil e criminal,

<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

· Atestado admissional,

· Conta no Banco do Brasil,

· Declaração de Bens,

· Declaração de não acúmulos de cargos,

· Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública,

· Carta de Anuência das lideranças indígenas (quando for o caso).

Paranhos/MS, 12 de maio de 2026.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 007/2026

ANEXO ÚNICO

PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS -
MAGISTÉRIO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROF.
ADRIANO PIRES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
2025095463	DELGADO OLIVEIRA	29/02/1996	21	2,5	23,5	3º